

NOTA TÉCNICA Nº 37/2019

Recife, 23 de Agosto de 2019.

Assunto: Orientações básicas para Instituição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha

Considerando Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha e determina a instituição do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, bem como toda a legislação correlatada;

Considerando que a Portaria MS Nº 1.459, de Junho, no Art. 8º inciso II, Fase 2, alínea c), que trata da elaboração da proposta de Plano de Ação Regional, pactuado no Colegiado de Gestão Regional e homologado pela CIB, e no CGSES/DF, e no Inciso III, Fase 3, alínea c) que trata da instituição do Grupo Condutor Municipal em cada Município que compõe o CGR, com apoio institucional da SES;

Considerando a Portaria nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema de Único de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem entre os seus objetivos, formular e executar a política municipal de saúde, norteada pelos princípios do SUS promover saúde priorizando as ações preventivas e democratizando informações relevantes à população a fim de disseminar seus direitos e os riscos à sua saúde;

Considerando que a Estratégia da Rede Cegonha propõe a ampliação do acesso e da melhoria da qualidade do pré-natal, da vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro, da implementação de boas práticas na atenção ao parto e nascimento, incluindo o direito ao acompanhante de escolha da mulher no parto, da atenção à saúde das crianças de 0(zero) a 24(vinte e quatro) meses e do acesso às ações de planejamento reprodutivo;

Considerando que o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha tem por objetivo contribuir oportuna e efetivamente com a resolutividade e qualidade da gestão das ações e dos serviços prestados à população nos municípios;

Considerando, por fim, a necessidade de efetivar as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Rede Cegonha, a Gerência de Atenção a Saúde da Mulher e o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, recomendam:

Que o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha seja constituído de forma multidisciplinar com servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão, Atenção Primária,

Vigilância, Regulação, etc...), Conselho Municipal de Saúde (Representantes da sociedade civil) e com o apoio da Gerência Regional de Saúde (GERES), instituído em portaria municipal;

Deverá ser composto por no mínimo quatro componentes de áreas distintas da SMS, com calendário de reuniões trimestrais e seus respectivos registros.

O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha terá suas atribuições regidas de acordo com as portarias vigentes, tendo por finalidade planejar, organizar, monitorar e avaliar a Rede Cegonha de forma periódicas, articulada, integrada e intersetorial.

Compete ao grupo condutor municipal:

- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implementação da rede obstétrica; monitorar e avaliar o processo de implementação da rede de forma sistemática, através de reuniões, visitas técnicas as unidades de saúde, acompanhamento dos planos de ação;
- Revisar a cada quatro anos o Plano Municipal de Rede Cegonha de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, ou quando se fizer necessário;
- Promover integração das áreas responsáveis pelos quatro componentes da Rede Cegonha, a saber: Pré-natal; Parto e Nascimento; Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança e Sistema Logístico;
- Propor medidas de monitoramento dos indicadores nas áreas e acompanhar os indicadores propostos nos níveis de atenção a que se referem.

O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha poderá implantar se necessário, Grupos de Trabalho Temáticos nas áreas de promoção e prevenção; gestão e regulação; educação permanente.

O município deverá formular e publicar a portaria de instituição do grupo e representações com base na Portaria MS nº 1459/2011.

Os membros e colaboradores do Grupo de Trabalho prestarão serviço de relevância para o Município e sem remuneração.

Atenciosamente



Letícia Katz
Gerente de Atenção à Saúde da Mulher SES/PE